

**PORTARIA Nº 17/2021/PRESI/PBPREV**

**João Pessoa, 1.º de dezembro de 2021.**

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

**Art. 1.º** Designar o servidor **RIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 17 [REDACTED]-7, inscrito no CPF de n.º 56 [REDACTED]-15, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0005/2021**, o qual será celebrado com a empresa "**CODATA – Companhia Processamento de Dados da Paraíba**" para aquisição da ferramenta *web SIAF* por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º 4075/21, que tramita nesta autarquia.

**Art. 2.º** Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 005240-21, RESOLVE

**CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA** da servidora **ANGELA CRISTINE ALBUQUERQUE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 matrícula nº. 064.406-4, lotada (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial em 27/07/2012, nos termos do parecer 1450/21.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 005323-21, RESOLVE

**CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA** da servidora **CLAUDIA BARRETO DE QUITIROZ**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 089.812-1, lotada (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial em 01/02/2012, nos termos do parecer 1449/21.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 06823/8-13.2017.8.15.0000

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, **ANTONIO JOÃO DE SANTANA FILHO**, matrícula nº. 316.544-0 conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, etc. o art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990 e o art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 1027

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4582-20,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 453, publicada no D.O.E. em 29/09/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOELZA COLAÇO LUCENA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.478-7, com base no art. 50, § 2º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 1029

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3922-20,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 433, publicada no D.O.E. em 29/08/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GEOVÂNIA ARAÚJO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.936-3, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 921

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5508-21, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SIVIANA PEREIRA EVANGELISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WAGNER LOREGIAN**, matrícula nº. 520.161-6, com base no art.

50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 24 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 944

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4768-21, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCIANA DE LUCENA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARINÉZIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 519.464-4, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 18 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001779-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FERNANDA CRISTINE DE MEDEIROS ESPINOLA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 096.228-7, lotada (a) na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005105-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **NELSON TEODOSIO DE SANTANA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 089.436-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005050-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SEBASTIANA SELMA PINTO RAMALHO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 092.005-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005154-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA GAMBARRA OLIVEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 143.394-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, e o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021

### PORTARIA Nº 17/2021/PRES/PBPREV

João Pessoa, 1º de dezembro de 2021.

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor **RIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº. 177.018-7, inscrito no CPF de nº. 562.352.672-15, como gestor do **Contrato PBPREV nº. 0005/2021**, o qual será celebrado com a empresa **"CODATA - Companhia Processamento de Dados da Paraíba"** para aquisição de ferramenta web SIAF por intermédio do procedimento de Dispensa de Licitação consubstanciada nos autos do Processo PBPREV nº. 4075/21, que tramita nesta autarquia.

**Art. 2º** Ao gestor do contrato compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nos

dadas estabelecidas no contrato,

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. II, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5243-21, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM, **DIALMA FÉLIX**, matrícula nº 517.342-6, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redução dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, e os arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 01098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. II, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005623-21, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **RAYMUNDO JULIANO REGO FEITOSA**, no cargo de **Professor Doutor A T40**, matrícula nº 1.25302-3, lotado (a) na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 10º, § 1º, inciso III da ECF nº 105/2019, e o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/ Nº452 / 2021**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S) processo (s) abaixo relacionado (s):**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PROTASSO	INTERESSADA	C.P.F.	FUNDAÇÃO VITÓRIA TAVEL
01	1941-21	ANDRINI DEBANI S. LIMA SILVA	03.254.504-34
02	7946-21	CI TOLETT BARBOSA DE SAUSO	07.475.303-7
03	3524-21	EDUARDO MARIN DE ARAUJO DE SIQUEIRA	03.251.104-52
04	3877-21	MARTA PINHEIRO DE MENEZES	13.811.244-9
05	9162-21	MARCELA FERREIRA ALVES	07.467.454-00
06	2817-21	MARIA DE SA FERREIRA DE LIMA RAMALHO	04.011.514-23
07	7149-21	JOSÉ SOUSA PIMENTEL CAVALHEIRO DE SA	04.017.494-24
08	4174-21	OSVALDO APARECIDO DE CASTRO FERREIRA	02.647.744-5
09	2574-21	RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA	04.015.654-00

João Pessoa, 26 de novembro de 2021

**Resenha/PBprev/GP/ Nº460 / 2021**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S) processo (s) abaixo relacionado (s):**

PROTASSO	INTERESSADA	C.P.F.	FUNDAÇÃO VITÓRIA TAVEL
01	4272-21	ARMANDO DE ARAUJO FERREIRA CALVO	045.891.254-50
02	4072-21	ZILDESON SOBRAL DE SAUSO	01.700.004-72
03	490-21	MARCIO MIZARDI PESSOA DE MENDONÇA	090.650.004-70

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021

**Resenha/PBprev/GP/nº 267-2021**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	PROTASSO	NOME	PROFISSÃO
1	948-21	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FERREIRA	PENSÃO VITALEIA
2	812-21	TERESINHA MARIA PEREIRA	PENSÃO VITALEIA
3	799-21	SEVERINO ADELINO FERREIRA	PENSÃO VITALEIA
4	678-21	ELSON AZEVEDO DE ALMEIDA	PENSÃO VITALEIA
5	419-21	TELYVIA TAVEL DE ARAUJO	PENSÃO VITALEIA
6	416-21	ANILTON PEREIRA DE LIMA NETO	PENSÃO VITALEIA
7	210-21	ROBERTO RUIZ DE MELLO SOARES	PENSÃO VITALEIA
8	154-21	MARCELO DOS SANTOS SILVA	PENSÃO VITALEIA
9	145-21	MARIA SALETE FERREIRA	PENSÃO VITALEIA
10	749-21	SEVERINO ADELINO FERREIRA	PENSÃO VITALEIA
11	673-21	PAULO DE CARVALHO	PENSÃO VITALEIA
12	470-21	ANGELICINA DE MENDONÇA JUNIOR	PENSÃO VITALEIA
13	430-21	MARIA DAS NEVES MATEUS	PENSÃO VITALEIA

João Pessoa 30 de novembro de 2021

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 169/PGE**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovada pelo Decreto nº 11.822, de 24 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, a partir de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, **MARIVONE LOPES MAGALHÃES**, matrícula nº 156.339-4, Assistente Jurídico da Coordenadoria Regional, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 8º Núcleo de Sousa referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

**PORTARIA Nº 168/PGE**

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovada pelo Decreto nº 11.822, de 24 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de 01 a 30 de dezembro de 2021, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotado nesta Procuradoria Geral.

Nº	PROTASSO	NOME	PROFISSÃO	PROTASSO	PROFISSÃO
01	01/21	ADRIANA CORREIA ESTRELA DE SOUZA	Assistente de Gabinete I	01/21-01	01/21-01-01-2021
02	01/21	ANNA LUCIANA SOBRAL VASCONCELOS	Assistente de Gabinete II	01/21-01	01/21-01-01-2021